DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2310 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre: *"Institui a Comissão Gestora para Coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação (2026-2036) e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 214 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de instituir o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação;

CONSIDERANDO a recente promulgação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036, estabelecendo as diretrizes, metas e estratégias de cunho nacional que devem nortear as políticas educacionais em todas as esferas da federação;

CONSIDERANDO o comando contido no artigo 211 da Carta Magna, que assenta a obrigatoriedade de os Municípios organizarem e adequarem os seus respectivos sistemas de ensino em estrito regime de colaboração com a União e os Estados;

CONSIDERANDO a necessidade premente de o Município deflagrar o processo de planejamento de suas próprias diretrizes educacionais para os próximos dez anos, de forma harmonizada com os novos parâmetros nacionais, a fim de garantir a continuidade administrativa, o planejamento orçamentário adequado e a eficiência das políticas públicas locais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal), regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), o qual pressupõe a participação ativa da comunidade escolar, dos órgãos técnicos e da sociedade civil organizada na formulação das metas locais;

CONSIDERANDO que a complexidade técnica, o diagnóstico situacional e a condução das consultas e audiências públicas voltadas à consolidação do Plano Municipal de Educação (2026-2036) exigem a criação de um órgão colegiado com funções de coordenação, relatoria e mobilização social;

CONSIDERANDO, por fim, a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, bem como para expedir atos regulamentares visando à fiel execução das diretrizes legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Gestora encarregada de coordenar, mobilizar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME (2026-2036).

Art. 2º – A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos e órgãos, conforme a seguinte composição:

I- **02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Iris Esperandio Barbosa – Matrícula 9779-1

Suplente: Luiz Otávio Lima Paiva – Matrícula 9423-1

Titular: Sônia Maria da Silva – Matrícula 292882-4

Suplente: Milena da Silva Duarte – Matrícula 9604-2

II- **01 Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Patrícia Luíza de Jesus – Matrícula 292940-3

Suplente: Simone Carlos Lima – Matrícula 200388-4

III- **01 Representante do Fórum Municipal de Educação**

Titular: Edna Lopes Barbosa Pacheco – Matrícula 292912-5

Suplente: Kelly Cristina Yonaha Pereira Roncolato – Matrícula 290586-1

IV- **01 Representante dos Gestores Escolares e 01 Representante dos Professores**

Titular: Tatiane Oliveira Santos Nascimento – Matrícula 293105-2

Suplente: Liliani da Silva – Matrícula 9759-1

Titular: Lindinalva Rosa de Almeida Santos – Matrícula 290489-1

Suplente: Darlene Nunes da Mota Lima – Matrícula 293053-2

V- **01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: Fábio Aparecido Gonçalves – CPF 222.XXX.XXX-52

Suplente: José Luiz dos Santos – CPF 121.XXX.XXX-23

VI- **01 Representante da Sociedade Civil Organizada e 01 Representante de Pais de Alunos**

Titular: Sandra Aparecida Mendes da Costa – CPF 178.XXX.XXX-55

Suplente: Luma Mirelly Rodrigues dos Santos – CPF 492.XXX.XXX-00

Titular: Arianne Martins Rodrigues – CPF 377.XXX.XXX-39

Suplente: Ana Paula Queiroz Silva – CPF 072.XXX.XXX-52

Parágrafo Único – A função de Membro da Comissão é Considerada Serviço Público relevante, não remunerada.

Art. 3º – Das Competências:

I- Coordenar as etapas de diagnóstico Educacional do Município;

II- Promover a ampla divulgação e Participação Social;

III- Sistematizar a proposta final em conformidade com a Lei Federal 15.388/2026;

IV- Submeter a minuta do PME à apreciação do Poder Executivo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabai - SP, 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

EDNA LOPES BARBOSA PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

DECRETO N. 2311, de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre: *"Estabelece a adequação excepcional do horário de funcionamento de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino e a suspensão das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 24 de junho de 2026, às 19h;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional da rotina escolar e administrativa da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa, sem prejuízo ao cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cujas atividades se estendam até as 17h50min, fica autorizada, excepcionalmente, a antecipação do horário de saída dos respectivos estudantes às 17h do dia 24 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol neste mesmo dia às 19h.

Art. 2º Ficam suspensas, excepcionalmente, no dia 24 de junho de 2026, as Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC previstas para o período compreendido entre 17h50min e 19h30min.

Parágrafo único. As ATPCs previstas para a data mencionada no *caput* serão consideradas dispensadas por determinação da Administração Pública Municipal, sem necessidade de reposição pelos docentes.

Art. 3º O Departamento Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a adequação dos registros administrativos decorrentes da presente medida, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 4º A presente adequação não acarretará prejuízo ao cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, cabendo ao Departamento Municipal de Educação promover os ajustes eventualmente necessários.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

EDNA LOPES BARBOSA PACHECO
Diretora Municipal de Educação

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, as necessidades emergências do Departamento Municipal de Saúde de Tarabai-SP quanto às funções de Motorista, para atender as demandas do Saúde.

CONSIDERANDO a inexistência de Processo Seletivo em vigor quanto ao referido cargo e função.

CONSIDERANDO que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Procuradoria Jurídica Municipal é recomendável aproveitar a lista do outro certame público em vigor (Concurso Público Nº 01/2025) para realizar a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o aproveitamento da lista do Concurso Público Nº 01/2025 para a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público não acarreta nenhum prejuízo aos aprovados, caso sejam futuramente para ingressarem no cargo público efetivo;

CONVOCA, o abaixo relacionado, constante da lista de aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a

comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai –SP, na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, Nº 2305, até o dia 30 (trinta) de Junho de 2026 (dois mil e vinte e seis) no horário do expediente, para realizarem os trâmites necessários à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde.

CARGO:

MOTORISTA:

-Cicero Aparecido Pereira de Melo

Tarabai, 23 de Junho de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 330/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **05**/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para o Município de Tarabai/SP, de acordo com o Convênio Nº 985821/2025.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR** o item relacionados abaixo às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 16 de junho de 2026;

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**DIFERENÇA / ECONOMIA**
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 92.264.472/0001-70. E-mail: mercadosvinicius@hotmail.com **Lote: 2**	91.133,32	50.140,00	**41.793,32** **Proveito** **(45.46%)**
PEDRO PIRES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.507.847/0001-80. E-mail: vendas.fehu@gmail.com **Lote: 1**	240.000,00	132.000,00	**108.000,00** **Proveito** **(45.00%)**
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.929.543/0001-35. E-mail: joaoterraviva@gmail.com. **Lotes: 3, 4, 5 e 6.**	151.899,98	97.410,00	**54.489,98** **Proveito** **(35,87%)**
Totais	483.833,30	279.550,00	204.283,30 Proveito (42,22%)

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 330/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para o Município de Tarabai/SP, de acordo com o Convênio Nº 985821/2025,**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como abaixo descristas:

Fornecedor /Descrição item	**Estimado**	**Homologado**	**DIFERENÇA / ECONOMIA**
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 92.264.472/0001-70. E-mail: mercadosvinicius@hotmail.com **Lote: 2** GRADE ARADORA NOVA, SEM USO; HIDRAULICA COM CONTROLE REMOTO (COMANDO HIDRAULICO), COM NO MINIMO 14 DISCOS RECORTADOS DE 28 POLEGADAS E 6,0MM DE ESPESSURA. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS NO MINIMO DE 230MM. MANCAL DE ROLAMENTOS A GRAXA OU EM BANHO A OLEO COM DUPLA PROTEÇAO E LUBRIFICAÇAO PERMANENTE. COM ROLAMENTOS CONICOS. CONTENDO NO MINIMO DOIS PNEUS E CAMARAS NOVOS PARA TRANSPORTE (6.50 OU 7.50X16 COM 10 OU 12 LONAS) ARO 16". EIXO COM ESPESSURA MINIMA DE 1"5/8. AREA DE TRABALHO/CORTE DE APROXIMADAMENTE 1.400MME PROFUNDIDADE DE CORTE ENTRE 100 E 200MM. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO 1.500 KG. EQUIPAMENTO RECOMENDADO PARA TRATORES COM POTENCIA ACIMA DE 75CVS, COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO, DISCOS, ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇAO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇOES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. Marca: KLR Fabricante: KOHLER Modelo: GAC270 14X28-6,00mm p.2X7.50X16"10L.	91.133,32	50.140,00	**41.793,32** **Proveito** **(45.46%)**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

PEDRO PIRES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.507.847/0001-80. E-mail: vendas.fehu@gmail.com **Lote: 1** TRATOR AGRICOLA NOVO, SOBRE RODAS, ZERO HORAS TRABALHADAS, ANO DE FABRICAÇAO NO MINIMO 2025, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 75 CV, MOTOR MECANICO OU ELETRONICO DE POTENCIA MINIMA 75 CV A 1.500 RPM, MINIMO 3 CILINDROS, A DIESEL, TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE COM MINIMO DE 540RPM, TRANSMISSAO COM NO MINIMO 8 VELOCIDADES A FRENTE E 2 A RE; CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 60 LITROS, TRAÇAO 4X4, PNEUS DIANTEIROS NOVOS COM NO MINIMO 12,4X24 R1 E TRASEIROS NOVOS COM NO MINIMO 18.4X30 R1, COM CONTRAPESOS E LASTROS ORIGINAIS DE FABRICA (FRONTAIS E TRASEIROS), SISTEMA DE LEVANTE HIDRAULICO COM TERCEIRO PONTO, CAT II, COMANDO DE CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS COM NO MINIMO 2 VALVULAS DE DUPLA AÇAO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM NO MINIMO 540 RPM DE ACIONAMENTO MECANICO, SISTEMA ELETRICO COMPLETO COM FAROIS DE SERVIÇO E SINALETICA COMPLETA. POSTO DE OPERAÇAO, PLATAFORMADO COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA OU CABINADO.	240.000,00	132.000,00	**108.000,00** **Proveito** **(45.00%)**
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.929.543/0001-35. E-mail: joaoterraviva@gmail.com. **Lote: 3** GRADE NIVELADORA - NOVA, SEM USO, HIDRAULICA (CONTROLE REMOTO), DESTINADA AO PREPARO, MANEJO E NIVELAMENTO DO SOLO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR MINIMO DE 28 DISCOS, COM DIAMETRO MINIMO	151.899,98	97.410,00	**54.489,98** **Proveito** **(35,87%)**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

DE 22 POLEGADAS, ESPESSURA MINIMA DOS DISCOS DE 4,5 MM E ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 190 A 200 MM ENTRE DISCOS. DEVERA CONTAR COM MANCAIS COM ROLAMENTOS, SISTEMA DE LUBRIFICAÇAO ADEQUADO, EIXOS EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, DISPOSITIVO DE REGULAGEM DO ANGULO DE TRABALHO, LARGURA MINIMA DE TRABALHO APROXIMADA DE 2.300 MM E PESO OPERACIONAL MINIMO APROXIMADO DE 1.200 KG. O CONJUNTO DEVERA SER EQUIPADO COM RODADO SIMPLES, COM PNEUS NOVOS, SEM USO, SER COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE POTENCIA APROXIMADA DE NO MINIMO 75 CV, E SER ENTREGUE MONTADO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL TECNICO E GARANTIA LEGAL. Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo: TV 28X22 **Lote: 4** CARRETA AGRICOLA NOVA, SEM USO, CAÇAMBA BASCULANTE METALICA, CAPACIDADE MINIMA DE 6M³;6 TONELADAS; EIXO SIMPLES MAIS TANDEM, COM NO MINIMO PNEUS 750 X 16 X POL; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRAULICO ,CILINDRO HIDRAULICO COM 03 ESTAGIOS DE 500 MM CADA ;TAMPA REMOVIVEL COM SOBRE-CAIXA ,TAMPA ABERTURA TOTAL AUTOMATICA OU TAMPA ABERTA BASCULANTE ,ABERTURA AUTOMATICA DA TAMPA TRASEIRA QUANDO OPERA NO MODO BASCULANTE E TAMPA ABERTURA TOTAL BASCULANTE COM ACIONAMENTO AUTOMATICO ,ESCADA DE ACESSO A CAIXA ,BRAÇOS DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA REMOVIVEIS ,PINTURA POLIESTER A PO,PU OU ESMALTE SINTETICO ,EIXO DIANTEIRO INDEPENDENTE COM MESA GIRATORIA QUE POSSIBILITA UMA MELHOR DIRIGIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO ,DIMENSOES DA CARROCERIA MINIMA 3,0X2,00X0,90, E SER ENTREGUE MONTADA, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL			

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TECNICO E GARANTIA LEGAL. Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo: M 6000 6M³ **Lote: 5** PULVERIZADOR AGRICOLA - NOVO, COM TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 400 (QUATROCENTOS) LITROS FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO NO MINIMO DUAS BARRAS DE 12.000MM COM MANGUEIRAS NO MINIMO DE 15.000MM; QUANTIDADE DE PISTOLAS MINIMAS 02 UND.; LEVANTE DO QUADRO HIDRAULICO OU MANUAL; ROTAÇAO MINIMA DA BOMBA 540 RPM; VAZAO MINIMA 43 LITROS POR MINUTO; PRESSAO DE TRABALHO NO MINIMO 150 BAR, COM FILTRO DE SUCÇAO; RESERVATORIO DE AGUA LIMPA DE NO MINIMO 10 LITROS; DISTANCIA MAXIMO ENTRE BICOS 50 CM; DIMENSOES DO IMPLEMENTO: LARGURA MINIMA DE MAQUINA 1700MM; COMPRIMENTO MINIMO DE 1250MM E ALTURA MINIMA 2900MM, A SER ENTREGUE MONTADA, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL TECNICO E GARANTIA LEGAL. Marca: AMERICAN Fabricante: AMERICAN Modelo: 400L (MANUAL) **Lote: 6** ROÇADEIRA HIDRAULICA - NOVA, SEM USO, CONTENDO AS ESPECIFICAÇOES MINIMAS: ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA TRATOR DE NO MINIMO 1,8 METROS DE LARGURA DE CORTE, QUE CONTENHA CHASSI ROBUSTO, COM TRANSMISSAO DIRETA, EMBREAGEM, SISTEMA DE GIRO LIVRE, CAIXA BANHADA A OLEO E DEFLETOR TRASEIRO. QUE POSSUA REGULAGEM DE ALTURA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA NA RODA E SISTEMA DE DESLOCAMENTO LATERAL PARA TRABALHOS PROXIMOS A CERCAS E OBSTACULOS. COM CABEÇALHO DESLAÇAVEL E QUE ACOMPANHE CORRENTE PARA ENGATE NO TERCEIRO PONTO DO TRATOR (EIXO CARDAN), A SER ENTREGUE MONTADA, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL TECNICO E GARANTIA LEGAL. Marca:			

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Administração
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo: RT 1800.			
Totais	483.833,30	279.550,00	204.283,30 Proveito (42,22%)

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 23 junho de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal